



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 160/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0052 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.135 – INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS
1.660.99 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areado, 9 de agosto de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal